

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2015/2016**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SOROCABA**, CNPJ nº 71.866.818/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUIZ FERNANDO PASSARO;

E

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SOROCABA**, CNPJ nº 50.807.973/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FERNANDO SORANZ;

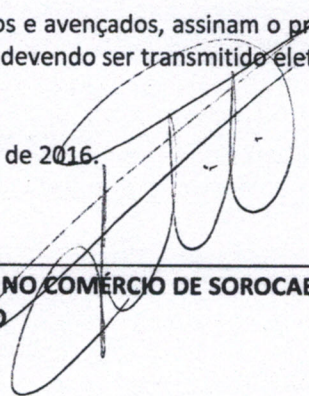
Celebram o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, retificando de comum acordo, a garantia de piso salarial do empregado Comissionista Puro, previsto no parágrafo 4º, da cláusula 6ª – Regime Especial de Piso Salarial/REPIS – Clausula por Adesão, para os Microempreendedores Individuais (MEIs) e para as Microempresas (MEs) que aderirem ao regime, para constar da seguinte forma e valor:

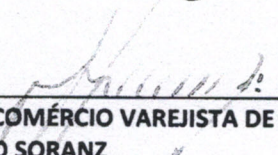
**Regime Especial de Piso Salarial (REPIS) para os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) e para as MICROEMPRESAS (MEs)**

....  
**Garantia do Comissionista Puro, conforme cláusula 4.....R\$ 1.253,00**

E, por assim estarem justos e avençados, assinam o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma, destinando-se a cada uma das partes, devendo ser transmitido eletronicamente pelo sistema MEDIADOR na forma legal.

Sorocaba, 10 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**SIND. DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SOROCABA**  
**LUIZ FERNANDO PASSARO**  
**CPF Nº 241.266.408-00**

  
\_\_\_\_\_  
**SIND. DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SOROCABA**  
**FERNANDO SORANZ**  
**CPF Nº 674.688.298-53**